

LEI Nº. 902/2011

EMENTA: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios para fins de constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Agreste Meridional-CODEAM/CONSÓRCIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que CONVERTEU O Projeto de Lei nº 03/2011, do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de Abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CODEAM/ CONSÓRCIO, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em data de 29 de outubro de 2009, entre este Município e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2011.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito

